



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Comenda de Honra, na modalidade Empresário Destaque.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 24, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Comenda de Honra, na modalidade Mérito Empresário Destaque a **GABRIEL MATHIAS SALVADOR MOCELIN**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao povo do Município de Alfredo Chaves.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 23 de julho de 2026, dentro dos festejos da 51ª Festa da Banana e do Leite do Município de Alfredo Chaves, em Sessão Solene realizada pela Câmara de Municipal de Alfredo Chaves.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 03 de junho de 2026.

RENAN DE JESUS BOLDRINI

Vereador

(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 34003600390031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rua Celso Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves (ES) CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Senhores Membros do Legislativo,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Decreto Legislativo, que tem por objetivo homenagear um cidadão que muito vem realizando por nosso Município. **GABRIEL MATHIAS SALVADOR MOCELIN** é natural de Alfredo Chaves (ES). O homenageado é um jovem produtor rural que, ao lado de sua família, tem se destacado na valorização da cafeicultura de Alfredo Chaves por meio da Agroindústria Artesanal Rural Café Mocelin.

Natural da Comunidade de São João de Crubixá, Gabriel contribui diretamente para todas as etapas da produção do café, mantendo viva uma tradição familiar centenária transmitida por gerações. Com dedicação, empreendedorismo e compromisso com a qualidade, ajudou a transformar o Café Mocelin em uma referência de café artesanal no município.

O reconhecimento desse trabalho veio em 2021, quando o Café Mocelin conquistou classificação entre os 20 melhores cafés do Espírito Santo no concurso Prêmio Cafés Especiais do Espírito Santo, levando o nome de Alfredo Chaves ao cenário estadual.

Por sua contribuição ao fortalecimento da agricultura familiar, à valorização da cultura cafeeira e ao desenvolvimento rural do município, Gabriel Mathias Salvador Mocelin é digno do reconhecimento e da Comenda de Honra ao Mérito.

Portanto, o nome ora apresentado preenche de maneira satisfatória aos requisitos exigidos pelas normas desta Casa de Leis no tocante à concessão da honraria a que se destina este Decreto Legislativo, ressaltando-se que sua



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 34003600390031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rua Celso Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES - CEP: 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

vida e seu caráter pessoal não deixam dúvidas quanto ao merecimento desta indicação.

Estas são as justificativas deste Projeto de Decreto Legislativo que ora submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências.

Alfredo Chaves (ES), 03 de junho de 2026.

RENAN DE JESUS BOLDRINI

Vereador

(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 34003600390031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rua Celso Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves (ES) - CEP: 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653
w.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003600390031003A005000

Assinado eletronicamente por **Renan de Jesus Boldrini** em 08/06/2026 18:03

Checksum: **1F23290D540F1E0E90AE764A65942A387ABBAA0F0E30538E6E539252F198555B**



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003600390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.